



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PORTARIA Nº 32/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Gladson Araújo Santos - CPF **007.***.***-36** – Gestora do Contrato;

II - Mário Cassiano Oliveira Melo - CPF **071.***.***-24** – Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 09/2023, decorrente do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 01/2023 e 01/2024 Termo Aditivo de Prazo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GÊNESIS CORPARATION	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecer serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de um conjunto de sistemas e aplicativos integrados	O Prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 57, Inciso II da lei 8.666/93.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Boquim/SE, 02 de janeiro de 2025

Imara Lima Franca

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores